



PARECER

Parecer nº 30 de 2025
Autor: Poder Executivo
Relator Suplente: Vereador Neto Viana

Matéria: PL nº 022 de 2025
Data de Ingresso: 21/03/2025
Parecer: Pela tramitação

Ementa: Altera o número do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, previsto na Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Relatório:

O Projeto de Lei tem por finalidade a ementa descrita acima.

Quanto ao aspecto formal, o PL em questão atende aos requisitos legais e constitucionais, analisados pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Aspecto Técnico:

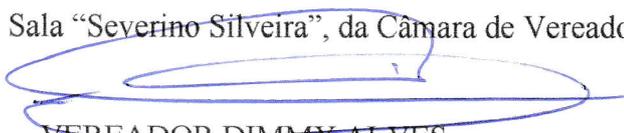
O Projeto de Lei chegou a esta Comissão acompanhado de Impacto Financeiro para este ano, assim como os anos de 2026 e 2027, assim como Declaração do Ordenador da Despesa, devidamente assinada, onde declara a existência de recursos para a execução pretendida.

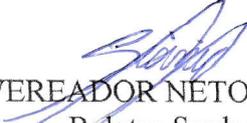
Por meio de Diligência - Ofício da Presidência desta Casa - a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Executivo Municipal que enviasse a esta Casa o índice de pessoal atual e o projetado, com o percentual atualizado, para que possa efetivamente demonstrar o comprometimento da despesa pretendida no projeto de lei em questão, o que foi atendido por meio do ofício nº 119/2025 – GP..

Conclusão:

Após esta Comissão analisar o aspecto financeiro/orçamentário, constatou não haver impedimentos para que o Projeto de Lei siga a sua normal tramitação.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 11 de abril de 2025.


VEREADOR DIMMY ALVES
Presidente


VEREADOR NETO VIANA
Relator Suplente


VEREADOR CLEMAR BIAGGI – (CARECA)
Revisor